



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 610/89

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Orçamento Suplementado até setembro/89, em 90% (noventa por cento) para atender as insuficiências de dotações orçamentárias com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Orçamento Suplementado até setembro/89 é de NCZ\$ 3.686.830,00 (Três milhões seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 1.989.